



**PORTARIA SCGE nº 035, de 11 de DEZEMBRO de 2018 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº 39.414, de 23 de maio de 2013, e pelo artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.133, de 9 de junho de 2016, e considerando o disposto nos artigos 9º e 11 da Lei Estadual nº 16.309, de 08 de janeiro de 2018, RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o **Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2018, Processo SEI nº 460000134.000036/2018-51**, para apuração de responsabilidade pela prática de ato lesivo à Administração Pública, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com base no **Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 001/2018**, de acordo com os fatos narrados no relatório da Controladoria Geral da União nº 201601700, e na ação judicial nº 0022708-80.2018.8.17.2001, impetrada pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I - **Glauce Santana da Silva**, matrícula 363.299-7, Gestora Governamental de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado;
- II - **Shirley Cristine Veras de Souza**, matrícula 328.734-3, Gestora Governamental de Controle Interno da Secretaria da Controladoria Geral do Estado;
- III - **Isabele Marques Sahb Nóbrega**, matrícula 193.903-3, Procuradora da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Ficam os órgãos e entidades da administração pública estadual obrigados a encaminhar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluindo os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, de acordo com o disposto no art. 10, §2º da Lei Estadual nº 16.309/18.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ruy Bezerra de Oliveira Filho**  
Secretário da Controladoria-Geral do Estado